



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANTEPROJETO DE LEI ____/2024

**“Institui o programa
“Ensino de Música” no Município
de Santa Luzia/MG.”**

Art. 1º Fica instituído o programa “Ensino de Música” no Município de Santa Luzia-MG e dá outras providências.

Art. 2º O programa Ensino de Música será ofertado a toda população luziense, de todas as faixas etárias (inclusive PCD's) que tenha interesse em aprender e/ou aperfeiçoar conhecimentos e/ou técnicas musicais.

Parágrafo único – a execução das atividades deverá ser realizada por profissional formado ou que esteja cursando a faculdade de música.

Art. 3º O programa Ensino de Música têm como objetivos:

- I – incorporar a música como importante ferramenta para o desenvolvimento humano da população;
- II – promover espaços e tempos de musicalização/introdução musical;
- III – desenvolver habilidades e noções básicas sobre música;
- IV – apresentar os diferentes ritmos, sons e melodias dos instrumentos musicais;
- V – estudar as diferentes abordagens metodológicas em educação musical;
- VI – possibilitar a formação musical da população;
- IX – ampliar a sensibilidade, criatividade, improvisação, interpretação, imaginação, memória, atenção, observação, concentração, raciocínio e autoestima;
- XI – contemplar a diversidade social quanto raça, etnia, cultura, religião, classe social, gênero, orientação sexual e outras manifestações populares e folclóricas;
- XII – vivenciar processos de expressão individuais e coletivas;
- XIII – considerar o caráter lúdico através da música.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 16 de outubro de 2024.
Glayson Johnny
Matrícula 3340
Vereador
Câmara Municipal de Santa Luzia

Glayson Johnny
Vereador

Gabinete n.º 4, Câmara Municipal de Santa Luzia-MG
Contato: (31) 99104-1007 / 3641-2732
glaysonjohnny@cmsantaluzia.mg.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal da presente proposição que dispõe sobre a implantação do programa Ensino de Música no Município de Santa Luzia-MG.

A educação musical é imprescindível porque através dela, a população luziense poderá adquirir conhecimentos musicais e desenvolverem-se musicalmente. O objetivo do programa Ensino de Música, de acordo com a lei, é proporcionar uma formação mais humanística à população na qual serão desenvolvidas habilidades motoras, de concentração e a capacidade de trabalhar em grupo, de ouvir e de respeitar o outro.

A música desperta o lúdico, traz benefícios para a socialização, ajuda a lidar com os próprios sentimentos, estimula a coordenação motora e a percepção sonora. A música também contribui para a integração da sensibilidade e da razão, colabora com a comunicação, expressão corporal e socialização, além de estimular a concentração e a memória.

Música provoca boas sensações, controla o emocional e melhora a atenção. A música estimula a produção de substâncias relacionadas ao prazer, além de regular nossos sentimentos e ajudar na concentração. Os atributos da música dispensam questionamentos.

A música também está relacionada ao processo educativo, pois contribui para a ativação da memória e do raciocínio lógico, desenvolvendo algumas áreas importantes do cérebro.

Diante das razões acima expostas espero contar com o apoio do Sr. Presidente e dos Ilustres que compõem esta Casa Legislativa pela aprovação desta proposição que será de grande valia para o município de Santa Luzia-MG.

Santa Luzia, 16 de outubro de 2024.

Glaysom Johnny
Matrícula 3340
Vereador
Câmara Municipal de Santa Luzia

Glaysom Johnny
Vereador

Gabinete n.º 4, Câmara Municipal de Santa Luzia-MG
Contato: (31) 99104-1007 / 3641-2732
glaysomjohnny@cmsantaluzia.mg.gov.br

